



P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica mmj Fls. 417

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

1 - PREÂMBULO

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES** com sede na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro- Quissamã – RJ, torna público, para o conhecimento dos interessados que o (a) Pregoeiro (a) e a respectiva Equipe de Apoio realizará licitação na modalidade de **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo **Menor Preço por item**, devidamente autorizada pela Secretária Municipal de Fazenda e demais Órgãos participantes, na forma do disposto no processo administrativo nº 15400/2022, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425/2018, de 13 de março de 2018 e pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014, e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 - A sessão pública para o credenciamento dos representantes das empresas e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste edital, serão efetuados no local, data e horário seguintes:

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, situada na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ.

Data: 20 de julho de 2023.

Horário: 09:00 horas.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente Licitação na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 130/2023 foi autorizada no processo nº 15400/2022, pela Secretaria Municipal de Fazenda e demais órgãos participantes, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de móveis em geral com montagem, para atender as necessidades de diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ, conforme especificações e quantidades relacionadas no Anexo I (Termo de Referência).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

2.2 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES não se obrigam a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO II (Descrição da Compra), podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor total máximo de R\$ 292.924,49 (Duzentos e noventa e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) e será atendida pela:

UNIDADE	FUNCIONAIS	DESPESA	FONTE	FICHA	%
SEMAG	40.001.001.20.122.0079.1051	44.90.52	170403 - ROYALTIES	1761	100%
SEMDE	29.001.001.04.122.0079.1051	44.90.52	170403 - ROYALTIES	1377	100%
SEMFA	28.001.001.04.122.0079.1051	44.90.52	170401 - ROYALTIES	1265	100%
SEMOU	50.001.001.26.451.0079.1051	44.90.52	170401 - ROYALTIES	1793	100%
SESPT	18.001.001.06.122.0079.1051	44.90.52	170401 - ROYALTIES	796	100%
SESPT	18.001.001.06.122.0079.2036	33.90.30	170401 - ROYALTIES	810	100%
SETRA	19.001.001.26.122.0079.1051	44.90.52	170403 - ROYALTIES	925	100%

3.2 - O valor estimado constitui-se mera estimativa, não se obrigando a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES a utilizá-lo integralmente.

3.3 - O valor máximo estimado dos produtos, objeto desta licitação, foi orçado de acordo com o levantamento elaborado pelo Departamento de Preços por meio de pesquisa de contratações públicas similares, pesquisa na internet, pesquisas em fontes oficiais referente mês 05/2022 ao mês 11/2022 e pesquisas de preços junto a empresas do ramo referente o mês 05/2022 ao mês 07/2022.

4 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços nas condições previstas neste edital.



5 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 - Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições condidas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da lei nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

5.2 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os produtos a serem executados nos locais estabelecidos neste Edital, sem ônus adicional para o SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

5.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

6 - PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço será de 12 meses, a partir da assinatura do termo.

7 - DOS ANEXOS

7.1 - São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO III - Dados da Licitante;

ANEXO II - Descrição da Compra

ANEXO III - Modelo de Credenciamento;

ANEXO IV - Declaração de cumprimento das exigências para habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 (modelo);

ANEXO V - Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99) (modelo);

ANEXO VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;

ANEXO VII - Proposta de Preços (**download no site <https://www.quissama.rj.gov.br>**)

ANEXO VIII – Minuta Ata de Registro de Preços;



8 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 - Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, inscritas ou não no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Quissamã, e que atenderem todas as exigências constantes neste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

8.2 - Não poderão participar deste PREGÃO empresas que:

- a) Tenham sido suspensas temporariamente de participar de licitações e impedidas de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93;
- b) Já incurso na pena do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- c) Sejam coligadas, controladoras e controladas pertencentes ao mesmo grupo de acionistas ou cotistas, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- d) Em consórcio ou grupo de empresa;
- e) Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do art.9º da lei Federal nº 8.666/93.

8.2.1 - A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

9 - DOS ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos providências ou impugnar este edital, desde que encaminhada com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, devendo protocolar a petição no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira, no horário das 8h às 11h30 e 13h30 às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, exceto feriados.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

9.2 - Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o acolhimento ou não da petição interposta no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Prefeitura Municipal de Quissamã o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes de propostas de preços.

9.5 - O Pregoeiro desconsiderará qualquer impugnação que não esteja no original, ainda que devidamente protocolizado.

10 - DO CREDENCIAMENTO

10.1 - Na data, horário e local indicados neste edital, as empresas interessadas, deverão se credenciar junto ao (a) Pregoeiro (a).

10.2 - Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao (a) Pregoeiro (a), no momento da licitação, **em separado** dos envelopes de documentação e proposta.

10.3 - Os documentos referidos nas alíneas “a” e “b” do subitem 10.4, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial e não serão devolvidos aos licitantes, pois integrarão o processo licitatório. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos que a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura.

10.4 - Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente: cópia do ato constitutivo, estatuto, contrato social ou documento equivalente em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de Sociedade Simples, do ato constitutivo acompanhado da ata de eleição da diretoria, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

b) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou instrumento particular com firma reconhecida, conforme Termo de Credenciamento (Anexo III), da qual constem dentre outros poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

10.5 - O representante (legal ou procurador) deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

10.6 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

10.7 - A ausência do credenciamento não constituirá motivo para inabilitação ou desclassificação de proposta do concorrente.

10.8 - O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

10.9 - Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

11.1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste edital, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

11.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão apresentar, obrigatoriamente, Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI, assinada por representante legal, manifestando essa condição.

11.3 - As referidas declarações deverão ser apresentadas **FORA** dos Envelopes nº 1 e 2.

11.4 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.1 implica na desclassificação imediata do licitante.

11.5 - A não apresentação de declaração prevista no subitem 11.2 implicará o decaimento do direito de reclamar, posteriormente, esse tratamento diferenciado e favorecido neste certame.

11.6 - A declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no presente instrumento convocatório conforme Anexo IV, deverá ser apresentada em conjunto com as seguintes certidões/cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União (TCU) - (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacaopublica/licitantesinidoneos/>);

11.7 - A consulta aos cadastros é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

11.8 - No dia, hora e local indicados neste edital, cada licitante deverá apresentar ao (a) Pregoeiro (a) os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme item **DA HABILITAÇÃO (item 13.6)**, que deverão ser entregues em envelopes opacos, distintos, devidamente fechados. As partes externas desses envelopes deverão estar identificadas conforme abaixo:



P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica *[assinatura]* Fls 424

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 130/2023 - Processo nº 15400/2022
ENVELOPE N. 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
PREGÃO Nº 130/2023 - Processo nº 15400/2022
ENVELOPE N. 2 - HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ:

12 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 - O modelo de Proposta de Preços gerado pelo software LC Kit Proposta está disponível para download no site da PMQ, <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.php>, e deverá ser elaborada pelo licitante e salva em mídia de armazenamento (pen drive). A mesma deverá ser preenchida e entregue no dia da abertura do certame junto com uma via impressa da proposta gerada, devendo ser datada e assinada.

12.1.1 - Para leitura de Proposta eletrônica, a proponente deverá baixar e instalar o software LC KIT PROPOSTA o qual poderá ser obtido através do link <https://portal.quissama.rj.gov.br/licitacao.php>

12.2 - A Proposta de Preços deverá indicar o número do processo e do pregão, razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, os números de telefone para contato e marca dos produtos ofertados.

12.2.1 - Apresentar junto à proposta de preço, catálogo/prospecto do fabricante contendo fotos, detalhes técnicos que identifiquem o produto ofertado, com marca, modelo/código do produto, para todos os itens.

12.3 - Conter preços unitário e total em algarismos e preço total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação e devendo ser computadas todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada, ressalvada a possibilidade de ser mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

- 12.4** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 12.5** - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
- 12.6** - Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais.
- 12.7** - Todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços estão sendo fornecidas pela administração, de forma que as empresas interessadas tenham completo conhecimento do objeto da licitação.
- 12.8** - Não serão consideradas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, além das que contiverem preços vis ou excessivos face aos preços correntes no mercado; igualmente as elaboradas em desacordo com a legislação aplicável.
- 12.9** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 12.10** - As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município, em hipótese alguma será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos na licitação ou os seus resultados.
- 12.11** - Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta.
- 12.12** - Caso os prazos que tratam este item não estejam expressamente indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos.
- 12.13** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas neste edital.
- 12.14** - Para a verificação de erro de cálculo entre o preço unitário e o total, prevalecerá sempre o primeiro, para efeito de saneamento.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 154001/2022
Rubrica mmf Fls 426

12.15 - A apresentação da Proposta de Preço implicará aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1 - O proponente deverá apresentar dentro do envelope "A" todos os documentos exigidos no subitem 13.6 como condição para participar do certame cujo descumprimento resulta automática inabilitação.

13.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Em caso de autenticação por servidor, lotado no Departamento de Licitações, sugerimos a documentação seja encaminhada em até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura.

13.3 - Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do (a) Pregoeiro (a).

13.4 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

13.5 - As folhas da documentação deverão estar numeradas em ordem crescente, e não poderão conter rasuras ou entrelinhas e serão rubricadas pelo representante da licitante.

13.6 - A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ CONTER:

13.6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados no subitem “13.6.1” não precisarão constar no Envelope nº 2 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento deste Pregão.

13.6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.), mediante apresentação da consulta ao site <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, extensiva às contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, podendo ser demonstrada por meio de Certidão Positiva com efeitos de negativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos – CND ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) dentro da validade na data da licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado, com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT; mediante apresentação da consulta ao site <http://www.tst.gov.br/certidao>;
- f) Prova de regularidade de recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); As empresas com sede no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar a Certidão Negativa de ICMS acompanhadas da Certidão da Procuradoria Geral do Estado.
- g) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa.



13.6.2.1 Microempresas e empresas de pequeno porte:

13.6.2.1.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2.1.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Quissamã, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.6.2.1.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13.6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica. As certidões serão válidas pelo prazo de 90 dias, a partir de sua expedição, até sua apresentação na data da licitação, se outro prazo não constar no documento.

b) Não constituirá motivo de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação deste pregão.

13.6.4 - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o Anexo V deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre



P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica mmj Fls 429

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

e não empregam menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do Art. 27 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

13.6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame.

14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1 - No dia, hora e local indicados neste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2 - Após o credenciamento, será declarada a abertura da sessão, não sendo mais admitido novos proponentes.

14.3 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao (a) Pregoeiro (a) declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV) e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação. A não apresentação da declaração em questão acarretará o impedimento da empresa de participar do certame.

14.4 - Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, as quais serão conferidas verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no presente edital e seus anexos, classificando em ordem crescente de valores aquelas que estiverem em conformidade e desclassificando as que estiverem em desacordo com as regras estipuladas no edital, sendo rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e, posteriormente pelos representantes das licitantes.

14.5 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desenvolvimento e qualidade definidos no edital e em seus anexos. É vedada a aceitação de proposta com preço superior ao fixado no ANEXO II (Descrição da compra) deste edital.



P.M.Q.
Processo 154001/2022
Rubrica Fls 430

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

14.6 - Iniciada a abertura dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

14.7 - No curso da Sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais, sucessivos e de valores distintos, até que as empresas licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances e se proclame o vencedor. Dos lances ofertados não caberá retratação.

14.8 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

14.9 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

14.10 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

14.11 - O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

14.12 - É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

14.13 - Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.

14.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital e seus anexos.

14.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

14.16 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo (a) Pregoeiro (a) a conformidade entre a (s) proposta (s) escrita (s) de menor preço e o valor estimado para a contratação.



14.17 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.18 - O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a (s) licitante (s) vencedora (s) para que seja (m) obtido (s) melhor (es) preço (s) aceitável (is), devendo esta (s) negociação (ões) se dar (em) em público e formalizadas (s) em ata.

14.19 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, facultando-lhe o saneamento de falha (s) formal (is) relativa (s) à documentação na própria sessão.

14.19.1 - A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a), anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.19.2 - A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.


14.20 - Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o (a) Pregoeiro (a) declarará a (s) licitante (s) vencedora (a), adjudicando a ela (s) o objeto do certame, caso nenhuma licitante manifeste a intenção de recorrer.

14.21 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14.22 - Caso não haja representante credenciado, dentre as empresas convocadas para completar o número de três, na forma dos subitens **14.7 e 14.8** serão considerados os preços ofertados pelas empresas do envelope de proposta, para efeito de classificação final, não havendo qualquer hipótese de nova convocação de licitantes remanescentes para oferta de lances verbais.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica  Fls 432

14.23 - O (a) Pregoeiro (a), na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

14.24 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e por todas as empresas licitantes presentes.

14.25 - Microempresas e empresas de pequeno porte:

14.25.1 - a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06;

14.25.2 - não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito.

15 - DOS RECURSOS

15.1 - Declarado o vencedor e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediate e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 - Os recursos e as contra-razões interpostos pelas licitantes referentes a este Pregão deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, localizado na Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã - RJ, de segunda à quinta-feira no horário das 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e sexta-feira das 8h às 12h, exceto aos sábados, domingos e feriados.

15.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



16 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, que terá vigência até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

16.2 - A Secretaria Municipal de Fazenda e demais Órgãos participantes convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da Ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício, dentro do prazo de validade de sua proposta.

16.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Fazenda e demais Órgãos participantes.

16.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter a mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

16.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

16.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

16.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

16.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.



16.2.7 - A ata firmada com o licitante fornecedor observará a minuta do Anexo VIII, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

16.2.9 - O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

16.2.10 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

16.2.11 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

16.2.12 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.2.13 - O Órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por Órgão integrante da ata.

16.2.14 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



17 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS

17.1 - A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

17.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a Secretaria Municipal de Fazenda e demais Órgãos participantes, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, no que couber, as seguintes sanções:

18.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

18.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

18.1.3 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a Secretaria Municipal de Fazenda e demais Órgãos participantes rescinda, unilateralmente, a Ata de Registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

18.1.4 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Secretaria Municipal de Fazenda e demais Órgãos participantes de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo



das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.1.6 - A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

18.2 - A empresa vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3 - As Condições para aplicação das penalidades estão estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços, conforme Anexo VIII.

18.4 - Na aplicação das penalidades previstas no edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispões o art. 87 “caput”, da Lei nº 8.666/93.

19 - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E LOCAL DE ENTREGA

19.1 - O aceite/aprovação dos materiais pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade dos serviços ou disparidades com as especificações estabelecidas no ANEXO II (Descrição dos materiais) deste edital.

19.2 - O material deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (Vinte) dias corridos, a contar da data de Emissão da Ordem de Início de Serviço e será no almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, localizado no pátio da PMQ, à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, em dias úteis, de segunda a quinta-feira das 08:00h às 11:00h e das 13h30 às 16:00 h e as sextas-feiras das 8:00h às 11:00h.

19.3 - A montagem dos móveis deverá ser iniciada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a realização da entrega, e concluída totalmente no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**.



19.4 - A garantia deverá ser de acordo com os itens especificados no Item **5.3** do Termo de Referência.

20 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

20.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

20.2.2 - por iniciativa da Secretaria Municipal de Fazenda e demais Órgãos participantes:

20.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

d) não assinar o contrato ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Fazenda e demais Órgãos participantes, sem justificativa aceitável;

20.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

20.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Secretaria Municipal de Fazenda e demais Órgãos participantes farão o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

21 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

21.1.1 - automaticamente:

21.1.2 - por decurso de prazo de vigência;



21.1.3 - quando não restarem fornecedores registrados.

21.1.4 - pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, quando caracterizado o interesse público.

22 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado por empenho ordinário e realizado em até 30 (trinta) dias, após entrega do material e aceite pelo órgão contratante.

22.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

22.3 - Caso o SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

22.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.1 - As informações relativas a este Edital poderão ser esclarecidas junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na Rua Conde de Araruama, 425 - Centro - Quissamã – RJ, de segunda à quinta-feira no horário de 8h às 11h e de 13h30 às 16h, e sexta-feira no horário de 08h às 11h ou pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9322, com a Sr^a Samira Santos, ou com o Departamento de Licitação pelo telefone (22) 2768-9300, ramal 9323, exceto feriados. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão aquelas de caráter estritamente informal.

23.2 - O edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante e no site www.quissama.rj.gov.br.



23.3 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos deste edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

23.5 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do (a) Pregoeiro (a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta Licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão de entrega e abertura dos envelopes será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Ademais, os prazos somente se iniciam ou vencem em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Quissamã.

23.9 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e de apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Quissamã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.10 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica [assinatura] Fls 440

23.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.12 - Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

23.13 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato ou documento equivalente (nota de empenho) pela (s) licitante (s) vencedora (s). Após o que ficarão por 10 (dez) dias à disposição das licitantes interessadas e, ao final deste prazo, sem que sejam retirados, os mesmos serão destruídos.

23.14 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrada as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

23.15 - Após a realização deste Pregão, os interessados poderão ter acesso aos autos do respectivo processo administrativo, de acordo com o Decreto Municipal nº 2131/2016 que regulamenta o procedimento de acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 31 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.

23.16 - Os casos omissos ou situações não explicadas neste Edital e seus anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a) com base na legislação em vigor.

23.17 - Para fins de dirimir controvérsias deste certame elege-se o foro competente da Comarca de Carapebus/Quissamã, excluído qualquer outro.

Quissamã (RJ), 07 de julho de 2023.

Antônio Carlos do Espírito Santo
Antônio Carlos do Espírito Santo

Assistente Executivo



P.M.Q.
Processo 25400/2022
Rubrica *[assinatura]* Fls 441

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de empresa(s) para o registro de preços de **móveis em geral com montagem** para atender as necessidades de diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ.

2 - DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 - Trata-se de aquisição de bens duráveis e materiais de consumo de natureza comuns.

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - Considerando-se a necessidade de proporcionar condições mínimas de trabalho e bem-estar aos servidores municipais, bem como promover e potencializar a produtividade e qualidade de vida no ambiente de trabalho;

3.2 - Considerando-se a necessidade de inclusão de mobiliários novos para atendimento satisfatório da demanda dos diversos setores vinculados às Secretarias Municipais da Prefeitura de Quissamã;

3.3 - Faz-se necessário dotar o Órgão Requisitante dos meios adequados ao suprimento das necessidades acima identificadas;

3.4 - Assim sendo, o objeto em questão justifica-se como a solução mais racional e viável.



4 - DO ÓRGÃO GESTOR E DOS PARTICIPANTES

4.1 - Órgão Gerenciador e Participantes, conforme o quadro abaixo:

Nº	ÓRGÃO	FUNÇÃO
01	Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA)	Gerenciador
02	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEMAG)	Participante
03	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEMDE)	Participante
04	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOU)	Participante
05	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito (SESPT)	Participante
06	Secretaria Municipal de Transporte (SETRA)	Participante

5 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 - AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.
01	Aparador Buffet 4 Portas Com Pés Retrô, produzido em mdp, que garante maior durabilidade, facilidade na limpeza, além de um acabamento superior. Com 4 portas, possui um excelente espaço interno para organizar pertences (as prateleiras internas suportar 5 Kg cada e o tampo 10 Kg). Os pés retrô, em polipropileno, Especificações Técnicas: Cor: Preto, Material: Mdp, Produto Composto Por: 1 Aparador, 1 Kit Com 6 Pés retrô, Manual de Montagem e Kit Ferragem, Tamanho (l x. a. x. p): 123 x. 85 x. 32, Portas: 4, Prateleiras: 2, Pés: 6, Garantia do Fabricante: 12 meses	un.	1
02	Armário aéreo branco com 3 portas para copa/cozinha, com puxadores em plástico embutidos, prateleira interna, aço pintado a pó eletrostático, dobradiças produzidas em aço e nylon. Portas altas e design em linha reta. Medidas aproximadas de 0,70 x 1,05	un.	4
03	Armário alto com 02 portas em MDP. Armários com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleiras internas em MDP com revestimento melaminico de baixa pressão (BP). Três prateleiras internas sendo uma fixa, puxadores plásticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45	un.	30
04	Armário de escritório em MDP/BP com 2 portas de abrir, pintura em UV (ultravioleta) texturizada, puxador em ABS/PVC, 3 prateleiras, 2 portas com chave. Medidas: L: 91 cm (largura) – P: 42 (comprimento/profundidade) – A: 161 cm (altura) cor: MARFIM	un.	2
05	Armário de escritório em MDP/BP com 2 portas de abrir, pintura em UV (ultravioleta) texturizada, puxador em ABS/PVC, 3 prateleiras, 2 portas com chave. Medidas: L: 91 cm (largura) – P: 42 (comprimento/profundidade) – A: 161 cm (altura) cor: preto/marron	un.	2
06	Armário estante com 02 portas inferiores em MDP. Armários com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleiras em MDP com revestimento melaminico de baixa pressão (BP). Uma prateleira interna e uma prateleira externa, puxadores plásticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45.	un.	6
07	Armário para Ferramentas, com 4 Prateleiras Removíveis, 2 portas possuindo fechaduras com chaves e pés niveladores. Dimensões: CxLxA: 1200 mm x 500 mm x 1700 mm. Capacidade de carga: 50 kg cada prateleira. Peso: 71 Kg	un.	4
08	Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 10 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Medida: (altura: 197cm, largura: 62cm, profundidade: 37cm, peso: 30kg)	un.	3



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

09	Armário roupeiro de Aço 2 vãos 4 portas grandes com pitão, 4 Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 690mm x 1930mm x 400mm. Medidas externas do roupeiro: Altura: 193 cm; Largura: 69 cm; Profundidade: 40 cm. Medidas internas dos vãos: Altura: 86 cm; Largura: 28 cm; Profundidade: 37,5 cm. COMPOSIÇÃO Confeccionada em chapa de aço laminada a frio n graus 26 (0,45mm). Roupeiro de aço totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 2 vãos com 4 portas sobrepostas em aço com encaixe total por dentro do vão, com fechamento através de pitão) ou podendo receber opcionalmente fechadura tipo yale, furação para ventilação em cada porta, dois cabides de encaixe por vão, pés removíveis na cor preta em polipropileno alto impacto por sistema de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Possui dobradiças internas. GARANTIA 12 meses de garantia contra qualquer defeito de fabricação. Cor cinza e azul, entregar montado.	un.	45
10	Armários de aço com 02 portas. Chapa de aço 26, móvel com puxador estampado verticalmente, ventilação nas portas, pintura texturizada a po, reforço nas portas, prateleiras com capacidade de 15kg por compartimento. Medidas aproximadas de 1,98 x 1,20 x 0,45.	un.	16
11	Arquivo de aço com 4 gavetas. Chapa de aço 26 móvel com puxador estampado, ventilação nas gavetas, pintura texturizada a po, trilho telescópico. Medidas aproximadas de 1,33 x 0,47 x 0,71	un.	22
12	Beliche inteiraça de aço Estrados de aço Escada em aço Grade de proteção em aço Acabamento: Pintura epox Brilho: Semi-fosco Suporta até 120kg Sistema de montagem em encaixe: sem necessidade de parafusos Largura 93,5 cm; Profundidade 192 cm; Altura 150 cm Medidas ideais para o colchão: 1,88 x 0,88 x 0,14 (Padrão solteiro) Espessura das barras 0,9 mm Espessura dos pés 30mm x 30mm x 1,2mm Espessura do estrado 20mm x 20mm x 1,2mm, cor crystal preto	un.	16
13	Colchão de espuma D33, Proteções: Antiácario - Antialérgico - Antifungo - Antimofo; Acabamento: Bordado em Matelassê; Matéria prima: Poliéster/Bordado; Espuma: D33 ; Peso máximo recomendado: até 100Kg (por pessoa); Garantia: 3 meses; Dimensões do produto (altura x largura x comprimento): 14x88x188cm;	un.	32
14	Estante Gaveteiro Mista com 49 Gavetas que encaixam e empilham - Dimensões AxLxP (1200 x 1010 x 355mm) – Peso (13,18 Kg) – Capacidade (110 kg) - Número de gavetas (27 n°3 + 18 n°5 + 4 n°7) -	un.	2
15	Gaveteiro Arquivo Escritório Office com 3 Gavetas. Cor: Marrom - Web Office Medidas: Comprimento: 46,5 cm, largura: 40,5 cm, altura: 65,0 cm. Rodízios. Tranca na primeira gaveta.	un.	1
16	Gaveteiro com 3 Gavetas e rodizio em MDP 15 MM. Cor: Marfim - Web Office Medidas: Profundidade: 36 cm, largura: 36 cm, altura: 67 cm. Rodízios. Tranca na primeira gaveta. Gavetas com corredeiras metálicas	un.	4
17	Gaveteiro fixo com 2 gavetas em MDP. Gavetas com corredeiras telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melaminico de baixa pressão (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,33 x 0,40 x 0,29	un.	15
18	Gaveteiro volante com 3 gavetas em MDP. Gavetas com corredeiras telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, rodizio em polipropileno, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melaminico de baixa pressão (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40	un.	21
19	Gaveteiro volante com 4 gavetas em MDP. Gavetas com corredeiras telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, rodizio em polipropileno, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melaminico de baixa pressão (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40	un.	19
20	Mesa 1,70m em MDP. Tampo engrossurados de 30mm com borda de 1mm. Sistema de fixação das mesas com buchas metálicas. Pes e painel frontal em MDP com revestimento melaminico de baixa pressão (BP). Distanciadores entre tampo e laterais em poliestireno com acabamento cromado, sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor ameixa/preta. Medidas aproximadas 1,70 x 0,60 x 0,73	un.	13
21	Mesa de Escritório em L, material MDP, acabamento acetinado, formato em L (medindo: 75 cm altura, 160 cm de largura, 70 cm de profundidade) - com 2 Gavetas, peso 51,25 kg – Cor: Preto	un.	1
22	Mesa de escritório reta estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Medidas: Altura: 75 Cm, espessura do Tampo: 3 Cm, espessura dos pés: 5 x 3 Cm, largura: 150 Cm, profundidade: 60 Cm. Cor: preto / marrom.	un.	22
23	Mesa de Reunião em Mdp - MDP de altíssima qualidade, com 3,20m de comprimento e 1,20cm de largura e 0,75cm de altura. COR: Preto com Sapatas Niveladoras de Altura / Sistema Minifix de Montagem / Manual de Montagem/ suporte para tomadas - Acompanha manual de instruções para montagem, garantia do fornecedor de 12 meses.	un.	1



P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica unp Fls 444

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

24	Mesa para Escritório em L Web30, fabricada em MDP e revestida em BP (revestimento melamínico de baixa pressão). Cor: preto / marron -Mesa principal com 1,20x060 cm; Material do Tampo: MDP de 30mm c/ Revestimento Melamínico (BP); Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições; Pés (Material) MDP de 25mm c/ Revestimento Melamínico(BP); Formato L com Gaveteiro - Puxadores em PVC com pintura acetinada; Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP);- Gaveteiro Pedestal em MDP com Tampo de 30mm; Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima) Medidas Finais do Produto Montado: Altura (cm) 73,5, Largura (cm) 120, Profundidade (cm) 150 à 192 (Dependendo da posição do Gaveteiro)	un.	4
25	Mesa quadrada na cor branca 70x70 em polipropileno. Medidas aproximadas de 710mm x 700mm x 700mm. Peso aproximado de 4kg	un.	9
26	Mesa reta 120x60x75 em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. Com 2 gavetas com chave. Cor:Cinza	un.	1
27	Mesa reta, com dimensões 1200x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Com gaveta. Fornecimento inclui montagem.	un.	2
28	Mesa reta, com dimensões 1200x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Fornecimento inclui montagem.	un.	8
29	Mesa reta, com dimensões 1500x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Com gaveta. Fornecimento inclui montagem.	un.	10
30	Mesa reta, com dimensões 1500x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Fornecimento inclui montagem.	un.	6
31	Mesa reta, com dimensões 1800x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Com gaveta. Fornecimento inclui montagem.	un.	1
32	Mesa reta, com dimensões 1800x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Fornecimento inclui montagem.	un.	1

5.2 - Junto com proposta comercial, deverá ser apresentado: catálogo/prospecto do fabricante contendo fotos, detalhes técnicos que identifiquem o produto ofertado, com marca, modelo/código do produto, para todos os itens.

a) Os documentos devem conter a ilustração do item, as especificações dos produtos cotados, bem como a identificação de qual item pertence, para confirmação, verificação e avaliação das funcionalidades exigidas dos equipamentos.

5.3 - Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 meses, com exceção do item nº 13 (Colchão de espuma D33).

6 - DA METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS QUANTIDADES E DISTRIBUIÇÃO

6.1 - Conforme Anexos I, II, III, IV, V e VI, as quantidades requeridas foram estabelecidas levando-se em consideração o número de setores e departamentos da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEMAG), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho





P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica mp Fls 445

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

e Turismo (SEMDE), Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFA), Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SEMOU), Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito (SESPT) e a Secretaria Municipal de Transporte (SETRA).

6.2 - A distribuição consolidada de itens por órgãos requisitantes estão detalhadas no Anexo VII deste Termo de Referência.

6.3 - Houve processo anterior nº 15.489/2021 com o mesmo objeto, porém com especificações diferentes em âmbito municipal.

7 - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

7.1 - O presente processo licitatório será realizado na modalidade de pregão para registro de preço.

8 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL

8.1 - O presente processo licitatório será disciplinado pela Lei 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014 e alterações.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 - Menor valor por item.

10 - DO TIPO DE EMPENHO

10.1 - Empenho Ordinário.

11 - DA VIGÊNCIA

11.1 - O instrumento contratual oriundo deste terá a vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

12 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1 - Certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público (administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta) ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto desta licitação, que deverá(ão) atestar o fornecimento anterior compatível, em características, quantidades, com objeto do





certame, indicando o local, natureza, volume, quantidades e outros dados característicos dos fornecimentos.

a) Será admitida a soma dos atestados ou certidões apresentadas pelas licitantes, desde que o mesmo sejam tecnicamente pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

b) Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos artigos 90, 101, e 102, da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

13.1 - Local de entrega do material: Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, localizado no pátio da Secretária Municipal de Transporte, à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, de segunda a quinta-feira das 08:00 h às 11h00h e das 13h30min às 16:00 h, e sexta-feira de 08:00 h às 11h00h.

13.2 - Após ser recebido e conferido pelo poder público municipal, os móveis deverão ser montados pela contratada nos departamentos designados pela Secretaria de Administração.

13.3 - A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data de recebimento da nota de empenho..

13.3.1 - A montagem dos móveis deverá ser **iniciada** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a realização da entrega, e concluída totalmente no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**.

13.3.2 - Os produtos deverão ser entregues no endereço constante neste Termo de Referência, nas quantidades solicitadas e embaladas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte de origem ao destino.

13.4 - A Administração Pública não aceitará mercadorias fora das especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

13.5 - Os casos fortuitos relacionados ao cumprimento do objeto deverão ser previamente comunicados à Administração Pública, que analisará a situação para uma tomada de decisão, considerando sempre o melhor interesse da administração pública.



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica mmf Fls 447

13.6 - Correrá por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

13.6.1 - O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital. A aceitação **definitiva** dar-se-á após **30 (trinta) dias corridos**, caso não haja manifestação formal por parte da contratante.

13.7 - Constatadas inconformidades na execução do objeto, a administração pública, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

13.7.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações, determinando sua substituição;

13.7.2 - Determinar sua correção e/ou complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

13.8 - As **inconformidades** deverão ser sanadas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, sempre mantido o preço inicialmente ofertado.

13.9 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

14 - DO CUSTO ESTIMADO E DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

14.1 - O valor total foi obtido após pesquisas de contratações públicas similares, pesquisas em fontes oficiais e pesquisas de preços junto a empresas do ramo, realizadas nos meses de Setembro a Novembro de 2022 pelo Departamento de Preços.



P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica mmf Fls 448

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

14.2 - Custo por Órgão:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA (SEMAG)					
Nº	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Armário de escritório em MDP/BP com 2 portas de abrir, pintura em UV (ultravioleta) texturizada, puxador em ABS/PVC, 3 prateleiras, 2 portas com chave. Medidas: L: 91 cm (largura) – P: 42 (comprimento/profundidade) – A: 161 cm (altura) cor: MARFIM	un.	2	R\$ 568,00	R\$ 1.136,00
02	Gaveteiro com 3 Gavetas e rodizio em MDP 15 MM. Cor: Marfim - Web Office Medidas: Profundidade: 36 cm, largura: 36 cm, altura: 67 cm. Rodízios. Tranca na primeira gaveta. Gavetas com corrediças metálicas.	un.	4	R\$ 399,00	R\$ 1.596,00
SUBTOTAL					R\$ 2.732,00

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo (SEMDE)					
Nº	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Gaveteiro volante com 3 gavetas em MDP. Gavetas com corrediças telescópicas, puxadores plasticos com acabamento acetinado, rodizio em polipropileno, chave com fechamento simultaneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40.	un.	2	R\$ 610,99	R\$ 1.221,98
SUBTOTAL					R\$ 1.221,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMFA)					
Nº	DESCRIÇÃO	UN	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Mesa reta, com dimensões 1200x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Com gaveta. Fornecimento inclui montagem.	un.	2	R\$ 785,20	R\$ 1.570,40
02	Mesa reta, com dimensões 1200x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Fornecimento inclui montagem.	un.	8	R\$ 507,26	R\$ 4.058,08
03	Mesa reta, com dimensões 1500x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Com gaveta. Fornecimento inclui montagem.	un.	10	R\$ 967,62	R\$ 9.676,20
04	Mesa reta, com dimensões 1500x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Fornecimento inclui montagem.	un.	6	R\$ 688,68	R\$ 4.132,08
05	Mesa reta, com dimensões 1800x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Com gaveta. Fornecimento inclui montagem.	un.	1	R\$ 1.119,45	R\$ 1.119,45
06	Mesa reta, com dimensões 1800x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Fornecimento inclui montagem.	un.	1	R\$ 1.119,45	R\$ 841,51
SUBTOTAL					R\$ 21.397,72



P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica *mp* Fls 449

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA (SEMOU)					
Nº	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Gaveteiro fixo com 2 gavetas em MDP. Gavetas com corrediças telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,33 x 0,40 x 0,29	un.	4	R\$ 154,06	R\$ 616,24
02	Mesa de escritório reta estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Medidas: Altura: 75 Cm, espessura do Tampo: 3 Cm, espessura dos pés: 5 x 3 Cm, largura: 150 Cm, profundidade: 60 Cm. Cor: preto / marron.	un.	4	R\$ 641,40	R\$ 2.565,60
SUBTOTAL					R\$ 3.181,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SESPT)					
Nº	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Aparador Buffet 4 Portas Com Pés Retrô , produzido em mdp, que garante maior durabilidade, facilidade na limpeza, além de um acabamento superior. Com 4 portas, possui um excelente espaço interno para organizar pertences (as prateleiras internas suportar 5 Kg cada e o tampo 10 Kg). Os pés retrô, em polipropileno, Especificações Técnicas: Cor: Preto, Material: Mdp, Produto Composto Por: 1 Aparador, 1 Kit Com 6 Pés retrô, Manual de Montagem e Kit Ferragem, Tamanho (l x. a. x. p): 123 x. 85 x. 32, Portas: 4, Prateleiras: 2, Pés: 6, Garantia do Fabricante: 12 meses.	un.	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	Armário aéreo branco com 3 portas para copa/cozinha, com puxadores em plástico embutidos, prateleira interna, aço pintado a pó eletrostático, dobradiças produzidas em aço e nylon. Portas altas e design em linha reta. Medidas aproximadas de 0,70 x 1,05	un.	4	R\$ 596,36	R\$ 2.385,44
03	Armário alto com 02 portas em MDP. Armários com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleiras internas em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Três prateleiras internas sendo uma fixa, puxadores plásticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45	un.	30	R\$ 827,26	R\$ 24.817,80
04	Armário estante com 02 portas inferiores em MDP. Armários com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleiras em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Uma prateleira interna e uma prateleira externa, puxadores plásticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45.	un.	6	R\$ 721,91	R\$ 4.331,46
05	Armário roupeiro de Aço 2 vãos 4 portas grandes com pitão, 4 Dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 690mm x 1930mm x 400mm. Medidas externas do roupeiro: Altura: 193 cm; Largura: 69 cm; Profundidade: 40 cm. Medidas internas dos vãos: Altura: 86 cm; Largura: 28 cm; Profundidade: 37,5 cm. COMPOSIÇÃO Confeccionada em chapa de aço laminada a frio n grau 26 (0,45mm). Roupeiro de aço totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 2 vãos com 4 portas sobrepostas em aço com encaixe total por dentro do vão, com fechamento através de pitão) ou podendo receber opcionalmente fechadura tipo yale, furação para ventilação em cada porta, dois cabides de encaixe por vão, pés removíveis na cor preta em polipropileno alto impacto por sistema de canaletas, oferecendo assim maior segurança ao usuário. Possui dobradiças	un.	45	R\$ 1.088,78	R\$ 48.995,10



P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica mmj Fls 450

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

	internas. GARANTIA 12 meses de garantia contra qualquer defeito de fabricação. Cor cinza e azul, entregar montado.un.				
06	Armários de aço com 02 portas. Chapa de aço 26, móvel com puxador estampado verticalmente, ventilação nas portas, pintura texturizada a po, reforço nas portas, prateleiras com capacidade de 15kg por compartimento. Medidas aproximadas de 1,98 x 1,20 x 0,45.	un.	16	R\$ 2.112,02	R\$ 33.792,32
07	Arquivo de aço com 4 gavetas. Chapa de aço 26 movel com puxador estampado, ventilação nas gavetas, pintura texturizada a po, trilho telescópico. Medidas aproximadas de 1,33 x 0,47 x 0,71	un.	22	R\$ 1.471,76	R\$ 32.378,72
08	Beliche inteiraça de aço Estrados de aço Escada em aço Grade de proteção em aço Acabamento: Pintura epox Brilho: Semi-fosco Suporta até 120kg Sistema de montagem em encaixe: sem necessidade de parafusos Largura 93,5 cm; Profundidade 192 cm; Altura 150 cm Medidas ideais para o colchão: 1,88 x 0,88 x 0,14 (Padrão solteiro) Espessura das barras 0,9 mm Espessura dos pés 30mm x 30mmx1,2mm Espessura do estrado 20mm x 20mmx1,2mm, cor crystal preto	un.	16	R\$ 1.429,12	R\$ 22.865,92
09	Colchão de espuma D33, Proteções: Antiácaro - Antialérgico - Antifungo - Antimofo; Acabamento: Bordado em Matelassé; Matéria prima: Poliéster/Bordado; Espuma: D33 ; Peso máximo recomendado: até 100Kg (por pessoa); Garantia: 3 meses; Dimensões do produto (altura x largura x comprimento): 14x88x188cm;	un.	32	R\$ 663,00	R\$ 21.216,00
10	Gaveteiro fixo com 2 gavetas em MDP. Gavetas com corrediças telescópicas, puxadores plasticos com acabamento acetinado, chave com fechamento simultaneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,33 x 0,40 x 0,29	un.	11	R\$ 154,06	R\$ 1.694,66
11	Gaveteiro volante com 3 gavetas em MDP. Gavetas com corrediças telescópicas, puxadores plasticos com acabamento acetinado, rodizio em polipropileno, chave com fechamento simultaneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40	un.	19	R\$ 610,99	R\$ 11.608,81
12	Gaveteiro volante com 4 gavetas em MDP. Gavetas com corrediças telescópicas, puxadores plasticos com acabamento acetinado, rodizio em polipropileno, chave com fechamento simultaneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40	un.	19	R\$ 571,61	R\$ 10.860,59
13	Mesa 1,70m em MDP. Tampos engrossurados de 30mm com borda de 1mm. Sistema de fixacao das mesas com buchas metalicas. Pes e painel frontal em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Distanciadores entre tampos e laterais em poliestireno com acabamento cromado, sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor ameixa/preta. Medidas aproximadas 1,70 x 0,60 x 0,73	un.	13	R\$ 614,21	R\$ 7.984,73
14	Mesa de escritório reta estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Medidas: Altura: 75 Cm, espessura do Tampo: 3 Cm, espessura dos pés: 5 x 3 Cm, largura: 150 Cm, profundidade: 60 Cm. Cor: preto / marron.	un.	17	R\$ 641,40	R\$ 10.903,80
15	Mesa de Reunião em Mdp - MDP de altíssima qualidade, com 3,20m de comprimento e 1,20cm de largura e 0,75cm de altura. COR: Preto com Sapatas Niveladoras de Altura / Sistema Minifix de Montagem / Manual de Montagem/ suporte para tomadas - Acompanha manual de instruções para montagem, garantia do fornecedor de 12 meses.	un.	1	R\$ 2.454,25	R\$ 2.454,25
16	Mesa quadrada na cor branca 70x70 em polipropileno. Medidas aproximadas de 710mm x 700mm x 700mm. Peso aproximado de 4kg	un.	9	R\$ 82,02	R\$ 738,18
SUBTOTAL					R\$ 238.227,78



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica *ump* Fls 451

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES (SETRA)					
Nº	DESCRIÇÃO	UN.	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01	Armário de escritório em MDP/BP com 2 portas de abrir, pintura em UV (ultravioleta) texturizada, puxador em ABS/PVC, 3 prateleiras, 2 portas com chave. Medidas: L: 91 cm (largura) – P: 42 (comprimento/profundidade) – A: 161 cm (altura) cor: preto/marron	un.	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
02	Armário para Ferramentas, com 4 Prateleiras Removíveis, 2 portas possuindo fechaduras com chaves e pés niveladores. Dimensões: CxLxA: 1200 mm x 500 mm x 1700 mm. Capacidade de carga: 50 kg cada prateleira. Peso: 71 Kg	un.	4	R\$ 1.500,00	R\$ 6.000,00
03	Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 10 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Medida: (altura: 197cm, largura: 62cm, profundidade: 37cm, peso: 30kg)	un.	3	R\$ 1.409,05	R\$ 4.227,15
04	Estante Gaveteiro Mista com 49 Gavetas que encaixam e empilham - Dimensões AxLxP (1200 x 1010 x 355mm) – Peso (13,18 Kg) – Capacidade (110 kg) - Número de gavetas (27 n°3 + 18 n°5 + 4 n°7)	un.	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
05	Gaveteiro Arquivo Escritório Office com 3 Gavetas. Cor: Marrom - Web Office Medidas: Comprimento: 46,5 cm, largura: 40,5 cm, altura: 65,0 cm. Rodízios. Tranca na primeira gaveta.	un.	1	R\$ 499,00	R\$ 499,00
06	Mesa de Escritório em L, material MDP, acabamento acetinado, formato em L (medindo: 75 cm altura, 160 cm de largura, 70 cm de profundidade) - com 2 Gavetas, peso 51,25 kg – Cor: Preto	un.	1	R\$ 1.935,46	R\$ 1.935,46
07	Mesa de escritório reta estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Medidas: Altura: 75 Cm, espessura do Tampo: 3 Cm, espessura dos pés: 5 x 3 Cm, largura: 150 Cm, profundidade: 60 Cm. Cor: preto / marron.	un.	1	R\$ 641,40	R\$ 641,40
08	Mesa para Escritório em L Web30, fabricada em MDP e revestida em BP (revestimento melamínico de baixa pressão). Cor: preto / marron -Mesa principal com 1,20x060 cm; Material do Tampo: MDP de 30mm c/ Revestimento Melamínico (BP);- Mesa Lateral de 0,90 x 0,45 com possibilidade de alongar devido tampo extensor poder ser montado em 3 posições; Pés (Material) MDP de 25mm c/ Revestimento Melamínico(BP);Formato L com Gaveteiro; Puxadores em PVC com pintura acetinada; Material da Estrutura: MDP com Revestimento Melamínico (BP; Gaveteiro Pedestal em MDP com Tampo de 30mm; Número de Gavetas: 04 (Fechadura na Primeira Gaveta de cima) Medidas Finais do Produto Montado: Altura (cm) 73,5, Largura (cm) 120, Profundidade (cm) 150 à 192 (Dependendo da posição do Gaveteiro)	un.	4	R\$ 1.718,74	R\$ 6.874,96
09	Mesa reta 120x60x75 em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. Com 2 gavetas com chave. Cor:Cinza	un.	1	R\$ 785,20	R\$ 785,20
SUBTOTAL					R\$ 26.163,17
TOTAL					R\$ 292.924,49



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

14.3. O valor total é de **R\$ 292.924,49** (duzentos e noventa e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

14.4. A despesa decorrente deste processo licitatório, conforme determinado, correrá à conta de recursos específicos dos diversos Órgãos da Prefeitura, consignados no Orçamento Municipal, conforme detalhado a seguir:

UNIDADE	FUNCIONAIS	DESPESA	FONTE	FICHA	%
SEMAG	40.001.001.20.122.0079.1051	44.90.52	170403 – ROYALTIES	1761	100%
SEMDE	29.001.001.04.122.0079.1051	44.90.52	170403 – ROYALTIES	1377	100%
SEMFA	28.001.001.04.122.0079.1051	44.90.52	170401 – ROYALTIES	1265	100%
SEMOU	50.001.001.26.451.0079.1051	44.90.52	170401 – ROYALTIES	1793	100%
SESPT	18.001.001.06.122.0079.1051	44.90.52	170401 – ROYALTIES	796	100%
SESPT	18.001.001.06.122.0079.2036	33.90.30	170401 – ROYALTIES	810	100%
SETRA	19.001.001.26.122.0079.1051	44.90.52	170403 – ROYALTIES	925	100%

15 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

15.1 - Conforme informado pelo Órgão Requisitante, o presente processo **não utilizará** recursos oriundos de transferências voluntárias da União (convênios, contratos de repasse, auxílio, assistência, etc.) ou transferências federais por emenda parlamentar, em sua execução.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será realizado pela Prefeitura Municipal de Quissamã **30 (trinta) dias** após o cumprimento do objeto, conforme o cronograma estimativo de desembolso.

16.2 - Considera-se cumprido o objeto no momento em que a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL atestar a sua execução.

16.3 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa a débitos federais;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de guias pagas e Certidões de Regularidade da Situação/CRF;
- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade perante a Procuradoria Estadual.



e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual.

P.M.O.
Processo 154001/2022
Rubrica mm Fls 453

f) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal.

16.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes ao cumprimento do objeto, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a EMPRESA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

16.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.6 - A EMPRESA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

17.1 - São obrigações da EMPRESA, além das obrigações a ela inerentes previstas no edital:

17.1.1 - Executar o objeto conforme especificações deste neste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

17.1.2 - Corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, eventuais inconformidades;

17.1.3 - Cumprir todas as obrigações comerciais, regulamentares e legais inerentes à execução do objeto, em âmbito municipal, estadual, federal e dos órgãos de classe e de regulamentação da atividade.

17.1.4 - Comunicar a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou que se verifique no cumprimento do objeto, inclusive os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



17.1.5 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso aos documentos relativos à execução do objeto.

17.1.6 - Manter durante toda a vigência do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

17.1.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do instrumento contratual.

17.1.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta.

17.1.9 - Arcar com todas as despesas tais como, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

17.1.10 - Arcará com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares e contratuais.

17.1.11 - No caso das obrigações serem cumpridas por filial, apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal, mantendo esta condição durante toda execução do objeto.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

18.1 - São obrigações da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, além das obrigações a ela inerentes previstas no edital:

18.1.1 - Fiscalizar o cumprimento de todas as obrigações assumidas, conforme os termos do edital e da proposta comercial.

18.1.2 - Indicar, formalmente, o gestor e o fiscal(s) para acompanhamento da execução objeto.

18.1.3 - Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto.

18.1.4 - Notificar a EMPRESA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

18.1.5 - Efetuar o pagamento à EMPRESA no valor proporcional ao cumprimento do objeto, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.



P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica mmj Fls 455

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

18.1.6 - Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da EMPRESA, no que couber.

18.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados.

18.2 - A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela EMPRESA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da EMPRESA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



P.M.Q. |
Processo 15400/2022
Rubrica *mpf* Fls 456

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

ANEXO III

DADOS DA LICITANTE



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ANEXO III – DADOS DA LICITANTE

Nome Fantasia: _____		Razão Social: _____	
Endereço: _____		Cidade: _____	Estado: _____ CEP: _____
Responsável: _____	Telefones: _____	E-mail: _____	
CNPJ: _____			

Atenção: Este anexo deverá ser preenchido e apresentado no envelope de credenciamento.

Em _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo





P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica *[assinatura]* Fls 457

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

ANEXO II

(Descrição da compra)

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras
 Emissão de Solicitações

Requisição Agrupada

Pregão

Data:

Comprador: RENATO.ALMEIDA

Preço Estimado (R\$): 292.924,4900

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr. Estimado	Valor Tot.
1	62119	UN	Armário aéreo branco com 3 portas para copa/cozinha, com puxadores em plástico embutidos, prateleira interna, aço pintado a pó eletrostático, dobradiças produzidas em aço e nylon. Portas altas e design em linha reta. Medidas aproximadas de 0,70 x 1,05	4,0	596,3600	2.385,4400
2	62129	UN	Mesa quadrada na cor branca 70x70 em polipropileno. Medidas aproximadas de 710mm x 700mm x 700mm. Peso aproximado de 4kg	9,0	82,0200	738,1800
3	62133	UN	Armário alto com 02 portas em MDP. Armários com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleiras internas em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Três prateleiras internas sendo uma fixa, puxadores plásticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45	30,0	827,2600	24.817,8000
4	62140	UN	Mesa 1,70m em MDP. Tamos engrossurados de 30mm com borda de 1mm. Sistema de fixação das mesas com buchas metálicas. Pés e painel frontal em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Distanciadores entre tamos e laterais em poliestireno com acabamento cromado, sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor ameixa/preta. Medidas aproximadas 1,70 x 0,60 x 0,73	13,0	614,2100	7.984,7300
5	62141	UN	Gaveteiro fixo com 2 gavetas em MDP. Gavetas com corrediças telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,33 x 0,40 x 0,29	15,0	154,0600	2.310,9000
6	62142	UN	Gaveteiro volante com 3 gavetas em MDP. Gavetas com corrediças	21,0	610,9900	12.830,7900

			telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, rodizio em polipropileno, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40			
7	62595	UN	Armário de escritório em MDP/BP com 2 portas de abrir, pintura em UV (ultravioleta) texturizada, puxador em ABS / PVC, 3 prateleiras, 2 portas com chave, garantia 90 dias. Medidas: L: 91 cm (largura) - P: 42 cm (comprimento/profundidade) - A: 161 cm (altura) cor: MARFIM	2,0	568,0000	1.136,0000
8	65046	UN	Armário roupeiro de aço 4 portas ,roupeiro de aço 2 vãos 4 portas grandes com pitão, 4 dimensões, (Largura x Altura x Profundidade): 690 mm x 1930 mm x 400 mm. Medidas externas do roupeiro: altura: 193 cm; largura: 69 cm; profundidade: 40 cm. Medidas internasinternas dos vãos: Altura: 86 cm; Largura: 28 cm; Profundidade: 37,5 cm. COMPOSIÇÃO Confeccionada em chapa de aço laminada a frio n graus 26 (0,45mm). Roupeiro de aço totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 2 vãos com 4 portas sobrepostas em aço com encaixe total por dentro do vão, com fechamento através de pitão) ou podendo receber opcionalmente fechadura tipo yale,	45,0	1.088,7800	48.995,1000
9	65048	UN	Aparador buffet 4 portas com pés retrô , produzido em MDP, que garante maior durabilidade, facilidade na limpeza, além de um acabamento superior. Com 4 portas, possui um excelente espaço interno para organizar pertences (as prateleiras internas suportar 5 Kg cada e o tampo 10 Kg). Os pés retrô, em polipropileno, Especificações Técnicas: Cor: Preto, Material: Mdp, Produto Composto Por: 1 Aparador, 1 Kit Com 6 Pés retrô, Manual de Montagem e Kit Ferragem, Tamanho (1 x. a. x. p): 123 x. 85 x. 32, Portas: 4, Prateleiras: 2, Pés: 6, Garantia do Fabricante: 12 meses	1,0	1.200,0000	1.200,0000
10	67314	UN	Armário de escritório em MDP/BP com 2 portas de abrir, pintura em UV (ultravioleta) texturizada, puxador em ABS/PVC, 3 prateleiras, 2 portas com chave. Medidas: L: 91 cm (largura) – P: 42 (comprimento/profundidade) – A: 161 cm (altura) cor: preto/marron	2,0	1.500,0000	3.000,0000
11	67315	UN	Armario estante com 02 portas inferiores em MDP. Armarios com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleiras em MDP com revestimento melaminico	6,0	721,9100	4.331,4600

			de baixa pressao (BP). Uma prateleira interna e uma prateleira externa, puxadores plasticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45.			
12	67316	UN	Armário para Ferramentas, com 4 Prateleiras Removíveis, 2 portas possuindo fechaduras com chaves e pés niveladores. Dimensões: CxLxA: 1200 mm x 500 mm x 1700 mm. Capacidade de carga: 50 kg cada prateleira. Peso: 71 Kg	4,0	1.500,0000	6.000,0000
13	67317	UN	Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 10 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Medida: (altura: 197cm, largura: 62cm, profundidade: 37cm, peso: 30kg)	3,0	1.409,0500	4.227,1500
14	67318	UN	Armários de aço com 02 portas. Chapa de aço 26, móvel com puxador estampado verticalmente, ventilacao nas portas, pintura texturizada a po, reforco nas portas, prateleiras com capacidade de 15kg por compartimento. Medidas aproximadas de 1,98 x 1,20 x 0,45.	16,0	2.112,0200	33.792,3200
15	67319	UN	Arquivo de aço com 4 gavetas. Chapa de aço 26 movel com puxador estampado, ventilacao nas gavetas, pintura texturizada a po, trilho telescopio. Medidas aproximadas de 1,33 x 0,47 x 0,71	22,0	1.471,7600	32.378,7200
16	67320	UN	Beliche inteiriça de aço Estrados de aço Escada em aço Grade de proteção em aço Acabamento: Pintura epox Brilho: Semi-fosco Suporta até 120kg Sistema de montagem em encaixe: sem necessidade de parafusos Largura 93,5 cm; Profundidade 192 cm; Altura 150 cm Medidas ideais para o colchão: 1,88 x 0,88 x 0,14 (Padrão solteiro) Espessura das barras 0,9 mm Espessura dos pés 30mm x 30mmx1,2mm Espessura do estrado 20mm x 20mmx1,2mm, cor crystal preto	16,0	1.429,1200	22.865,9200
17	67321	UN	Estante Gaveteiro Mista com 49 Gavetas que encaixam e empilham - Dimensões AxLxP (1200 x 1010 x 355mm) – Peso (13,18 Kg) – Capacidade (110 kg) - Número de gavetas (27 n°3 + 18 n°5 + 4 n°7)	2,0	1.100,0000	2.200,0000
18	67322	UN	Gaveteiro Arquivo Escritório Office com 3 Gavetas. Cor: Marrom - Web Office Medidas: Comprimento: 46,5 cm, largura: 40,5 cm, altura: 65,0 cm. Rodízios. Tranca	1,0	499,0000	499,0000

			na primeira gaveta.			
19	67537	UN	Colchão de espuma D33, - Proteções: Antiácaro - Antialérgico - Antifungo - Antimofo; - Acabamento: Bordado em Matelassê; - Matéria prima: Poliéster/Bordado; - Espuma: D33 ; - Peso máximo recomendado: até 100Kg (por pessoa); - Garantia: 3 meses; - Dimensões do produto (altura x largura x comprimento): 14x88x188cm;	32,0	663,0000	21.216,0000
20	67538	UN	Gaveteiro com 3 Gavetas e rodizio em MDP 15 MM. Cor: Marfim - Web Office Medidas: Profundidade: 36 cm, largura: 36 cm, altura: 67 cm. Rodízios. Tranca na primeira gaveta. Gavetas com corrediças metálicas	4,0	399,0000	1.596,0000
21	67542	UN	Gaveteiro volante com 4 gavetas em MDP. Gavetas com corrediças telescópicas, puxadores plasticos com acabamento acetinado, rodizio em polipropileno, chave com fechamento simultaneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40	19,0	571,6100	10.860,5900
22	67543	UN	Mesa de escritório reta estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Medidas: Altura: 75 Cm, espessura do Tampo: 3 Cm, espessura dos pés: 5 x 3 Cm, largura: 150 Cm, profundidade: 60 Cm. Cor: preto / marron.	22,0	641,4000	14.110,8000
23	67544	UN	Mesa de Escritório em L, material MDP, acabamento acetinado, formato em L (medindo: 75 cm altura, 160 cm de largura, 70 cm de profundidade) - com 2 Gavetas, peso 51,25 kg – Cor: Preto	1,0	1.935,4600	1.935,4600
24	67545	UN	Mesa para Escritório em L Web30, fabricada em MDP	4,0	1.718,7400	6.874,9600
25	67546	UN	Mesa de Reunião em Mdp - MDP de altíssima qualidade, com 3,20m de comprimento e 1,20cm de largura e 0,75cm de altura. COR: Preto com Sapatas Niveladoras de Altura / Sistema Minifix de Montagem / Manual de Montagem/ suporte para tomadas - Acompanha manual de instruções para montagem, garantia do fornecedor de 12 meses.	1,0	2.454,2500	2.454,2500
26	67566	UN	Mesa reta 120x60x75 em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. Com 2 gavetas com chave. Cor:Cinza	1,0	785,2000	785,2000
27	67567	UN	Mesa reta, com dimensões 1200x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão	2,0	785,2000	1.570,4000

			(BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Com gaveta. Fornecimento inclui montagem.			
28	67568	UN	Mesa reta, com dimensões 1200x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Fornecimento inclui montagem.	8,0	507,2600	4.058,0800
29	67569	UN	Mesa reta, com dimensões 1500x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Com gaveta. Fornecimento inclui montagem.	10,0	967,6200	9.676,2000
30	67570	UN	Mesa reta, com dimensões 1500x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Fornecimento inclui montagem.	6,0	688,6800	4.132,0800
31	67571	UN	Mesa reta, com dimensões 1800x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Com gaveta. Fornecimento inclui montagem.	1,0	1.119,4500	1.119,4500
32	67572	UN	Mesa reta, com dimensões 1800x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Fornecimento inclui montagem.	1,0	841,5100	841,5100

Total: 292.924,4900

Controle Gerencial – Suprimentos

Elaborado Por:	Secretário:
Solicitante:	4 – Gabinete Prefeito

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 322 / 2022

Pregão presencial para registro de preços

Data: 05/12/2022

Solicitação Grupo:

Comprador: RENATO.ALMEIDA

Centro de Custo: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Preço Estimado (R\$) : 21.397,7200

Aquisição de Bens Patrimoniais

Órgão: 28 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade: - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

Fonte de Recurso: -


Função: -

Sub Função: -

Projeto/Atividade: 0

Despesa:

Natureza da Despesa: -

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica  Fls. 463

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	67567	UN	Mesa reta, com dimensões 1200x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Com gaveta. Fornecimento inclui montagem.	2	785,2000	1.570,4000
2	67568	UN	Mesa reta, com dimensões 1200x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Fornecimento inclui montagem.	8	507,2600	4.058,0800
3	67569	UN	Mesa reta, com dimensões 1500x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Com gaveta. Fornecimento inclui montagem.	10	967,6200	9.676,2000

 C.P.L
visto

4	67570	UN	Mesa reta, com dimensões 1500x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Fornecimento inclui montagem.	6	688,6800	4.132,0800
5	67571	UN	Mesa reta, com dimensões 1800x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Com gaveta. Fornecimento inclui montagem.	1	1.119,4500	1.119,4500
6	67572	UN	Mesa reta, com dimensões 1800x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Fornecimento inclui montagem.	1	841,5100	841,5100

Total: 1.570,40

4.058,08

9.676,20

4.132,08

1.119,45

841,51

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado Por:	Secretário:
Solicitante:	4 – Gabinete Prefeito

C.P.L
visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 320 / 2022

Pregão presencial para registro de preços

Data: 05/12/2022

Solicitação Grupo:

Comprador: RENATO.ALMEIDA

Centro de Custo: 29 - SEC. MUN. DE DES.ECON.TRAB. E TURISMO

Preço Estimado (R\$) : **1.221,9800**

Aquisição de Bens Patrimoniais

Órgão: 29 - SEC. MUN. DE DES.ECON.TRAB. E TURISMO

Unidade: - SEC. MUN. DES.ECON.TRAB. TURISMO - SEMDE

Fonte de Recurso: -

Função: -

Sub Função: -

Projeto/Atividade: 0

Despesa:

Natureza da Despesa: -


P.M.Q.
Processo 15400 / 2022
Rubrica unp Fls 465

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	62142	UN	Gaveteiro volante com 3 gavetas em MDP. Gavetas com corrediças telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, rodizio em polipropileno, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40	2	610,9900	1.221,9800

Total: 1.221,98

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado Por:	Secretário:
Solicitante:	4 – Gabinete Prefeito


C.P.L.
visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 317 / 2022

Pregão presencial para registro de preços

Data: 05/12/2022

Solicitação Grupo:

Comprador: RENATO.ALMEIDA

Centro de Custo: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Preço Estimado (R\$) : 26.163,1700

Aquisição de Bens Patrimoniais

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Unidade: - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE - SETRA

Fonte de Recurso: -

Função: -

Sub Função: -

Projeto/Atividade: 0

Despesa:

Natureza da Despesa: -

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica unf Fls. 466

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	67314	UN	Armário de escritório em MDP/BP com 2 portas de abrir, pintura em UV (ultravioleta) texturizada, puxador em ABS/PVC, 3 prateleiras, 2 portas com chave. Medidas: L: 91 cm (largura) – P: 42 (comprimento/profundidade) – A: 161 cm (altura) cor: preto/marron	2	1.500,0000	3.000,0000
2	67316	UN	Armário para Ferramentas, com 4 Prateleiras Removíveis, 2 portas possuindo fechaduras com chaves e pés niveladores. Dimensões: CxLxA: 1200 mm x 500 mm x 1700 mm. Capacidade de carga: 50 kg cada prateleira. Peso: 71 Kg	4	1.500,0000	6.000,0000
3	67317	UN	Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 26 0,45mm, possui 10 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para	3	1.409,0500	4.227,1500

C.P.L
visto

			cadeado. Medida: (altura: 197cm, largura: 62cm, profundidade: 37cm, peso: 30kg)		Processo P.M.Q. 15400/2022 Rubrica Fls 467	
4	67321	UN	Estante Gaveteiro Mista com 49 Gavetas que encaixam e empilham - Dimensões AxLxP (1200 x 1010 x 355mm) – Peso (13,18 Kg) – Capacidade (110 kg) - Número de gavetas (27 n°3 + 18 n°5 + 4 n°7)	2	1.100,0000	2.200,0000
5	67322	UN	Gaveteiro Arquivo Escritório Office com 3 Gavetas. Cor: Marrom - Web Office Medidas: Comprimento: 46,5 cm, largura: 40,5 cm, altura: 65,0 cm. Rodízios. Tranca na primeira gaveta.	1	499,0000	499,0000
6	67544	UN	Mesa de Escritório em L, material MDP, acabamento acetinado, formato em L (medindo: 75 cm altura, 160 cm de largura, 70 cm de profundidade) - com 2 Gavetas, peso 51,25 kg – Cor: Preto	1	1.935,4600	1.935,4600
7	67543	UN	Mesa de escritório reta estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Medidas: Altura: 75 Cm, espessura do Tampo: 3 Cm, espessura dos pés: 5 x 3 Cm, largura: 150 Cm, profundidade: 60 Cm. Cor: preto / marron.	1	641,4000	641,4000
8	67545	UN	Mesa para Escritório em L Web30, fabricada em MDP	4	1.718,7400	6.874,9600
9	67566	UN	Mesa reta 120x60x75 em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epóxi, com madeira no meio entre os ferros. Com 2 gavetas com chave. Cor:Cinza	1	785,2000	785,2000

Total: 3.000,00

6.000,00

4.227,15

P.M.O.
Processo 15400/2022
Rubrica Fl. 468

2.200,00
499,00
1.935,46
641,40
6.874,96
785,20

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado Por:	Secretário:
Solicitante:	4 – Gabinete Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 323 / 2022

Pregão presencial para registro de preços

Data: 05/12/2022

Solicitação Grupo:

Comprador: RENATO.ALMEIDA

Centro de Custo: 50 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Preço Estimado (R\$) : **3.181,8400**

Aquisição de Bens Patrimoniais

Órgão: 50 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Unidade: - SEC. MUNIC. DE MOBILIDADE URBANA - SEMOU

Fonte de Recurso: -

Função: -

Sub Função: -

Projeto/Atividade: 0

Despesa:

Natureza da Despesa: -

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica unp Fls 469

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	62141	UN	Gaveteiro fixo com 2 gavetas em MDP. Gavetas com corrediças telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Cor preta . Medidas aproximadas 0,33 x 0,40 x 0,29	4	154,0600	616,2400
2	67543	UN	Mesa de escritório reta estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Medidas: Altura: 75 Cm, espessura do Tampo: 3 Cm, espessura dos pés: 5 x 3 Cm, largura: 150 Cm, profundidade: 60 Cm. Cor: preto / marron.	4	641,4000	2.565,6000

Total: 616,24

2.565,60

Controle Gerencial - Suprimentos

C.P.L
visto

Elaborado Por:	Secretário:
Solicitante:	4 – Gabinete Prefeito

P.M.Q.
Processo 15400 | 2222
Rubrica [assinatura] | FIs 470

C.P.L
visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 442 / 2022

Pregão presencial para registro de preços

Data: 31/05/2033

Solicitação Grupo:

Comprador: RENATO.ALMEIDA

Centro de Custo: 18 - SEC. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO

Preço Estimado (R\$) : 217.011,7800

Aquisição de Bens Patrimoniais

Órgão: 18 - SEC. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO

Unidade: - SEC. MUN. SEGURANÇA PÚBL. TRANSITO - SESPT

Fonte de Recurso: -

Função: -

Sub Função: -

Projeto/Atividade: 0

Despesa:


Natureza da Despesa: -

P.M.Q.
Processo 15490/2022
Rubrica mm Fls 471

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	65048	UN	Aparador buffet 4 portas com pés retrô , produzido em MDP, que garante maior durabilidade, facilidade na limpeza, além de um acabamento superior. Com 4 portas, possui um excelente espaço interno para organizar pertences (as prateleiras internas suportar 5 Kg cada e o tampo 10 Kg). Os pés retrô, em polipropileno, Especificações Técnicas: Cor: Preto, Material: Mdp, Produto Composto Por: 1 Aparador, 1 Kit Com 6 Pés retrô, Manual de Montagem e Kit Ferragem, Tamanho (l x. a. x. p): 123 x. 85 x. 32, Portas: 4, Prateleiras: 2, Pés: 6, Garantia do Fabricante: 12 meses	1	1.200,0000	1.200,0000
2	62119	UN	Armário aéreo branco com 3 portas para copa/cozinha, com puxadores em plástico embutidos, prateleira interna, aço pintado a pó eletrostático, dobradiças produzidas em aço e nylon. Portas altas e design em linha	4	596,3600	2.385,4400

C.P.L
visto

			reta. Medidas aproximadas de 0,70 x 1,05		Processo <u>15400/2022</u> Rubrica <u>unp</u> Els <u>472</u>	
3	62133	UN	Armário alto com 02 portas em MDP. Armários com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleiras internas em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Três prateleiras internas sendo uma fixa, puxadores plásticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45	30	827,2600	24.817,8000
4	67315	UN	Armario estante com 02 portas inferiores em MDP. Armarios com costa em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleiras em MDP com revestimento melaminico de baixa pressao (BP). Uma prateleira interna e uma prateleira externa, puxadores plasticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45.	6	721,9100	4.331,4600
5	65046	UN	Armário roupeiro de aço 4 portas ,roupeiro de aço 2 vãos 4 portas grandes com pitão, 4 dimensões, (Largura x Altura x Profundidade): 690 mm x 1930 mm x 400 mm. Medidas externas do roupeiro: altura: 193 cm; largura: 69 cm; profundidade: 40 cm. Medidas internasinternas dos vãos: Altura: 86 cm; Largura: 28 cm; Profundidade: 37,5 cm. COMPOSIÇÃO Confeccionada em chapa de aço laminada a frio n graus 26 (0,45mm). Roupeiro de aço totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a	45	1.088,7800	48.995,1000

			utilização de parafusos, possui 2 vãos com 4 portas sobrepostas em aço com encaixe total por dentro do vão, com fechamento através de pitão) ou podendo receber opcionalmente fechadura tipo yale,		P.M.Q. Processo 15400/2022 Rubrica <u> </u> Fls. 473 	
/ 6	67318	UN	Armários de aço com 02 portas. Chapa de aço 26, móvel com puxador estampado verticalmente, ventilação nas portas, pintura texturizada a po, reforço nas portas, prateleiras com capacidade de 15kg por compartimento. Medidas aproximadas de 1,98 x 1,20 x 0,45.	16	2.112,0200	33.792,3200
/ 7	67319	UN	Arquivo de aço com 4 gavetas. Chapa de aço 26 móvel com puxador estampado, ventilação nas gavetas, pintura texturizada a po, trilho telescópico. Medidas aproximadas de 1,33 x 0,47 x 0,71	22	1.471,7600	32.378,7200
/ 8	67320	UN	Beliche inteiriça de aço Estrados de aço Escada em aço Grade de proteção em aço Acabamento: Pintura epox Brilho: Semi-fosco Suporta até 120kg Sistema de montagem em encaixe: sem necessidade de parafusos Largura 93,5 cm; Profundidade 192 cm; Altura 150 cm Medidas ideais para o colchão: 1,88 x 0,88 x 0,14 (Padrão solteiro) Espessura das barras 0,9 mm Espessura dos pés 30mm x 30mmx1,2mm Espessura do estrado 20mm x 20mmx1,2mm, cor crystal preto	16	1.429,1200	22.865,9200
9	62141	UN	Gaveteiro fixo com 2 gavetas em MDP. Gavetas com corredeiras telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melamínico de	11	154,0600	1.694,6600

C.P.L
visto



			baixa pressão (BP). Cor preta . Medidas aproximadas 0,33 x 0,40 x 0,29		P.M.Q. Processo 15400/2022 Rubrica <i>mmf</i> Fls 474	
10	62142	UN	Gaveteiro volante com 3 gavetas em MDP. Gavetas com corredeiras telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, rodizio em polipropileno, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40	19	610,9900	11.608,8100
11	67542	UN	Gaveteiro volante com 4 gavetas em MDP. Gavetas com corredeiras telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, rodizio em polipropileno, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40	19	571,6100	10.860,5900
12	62140	UN	Mesa 1,70m em MDP. Tampo engrossurado de 30mm com borda de 1mm. Sistema de fixação das mesas com buchas metálicas. Pés e painel frontal em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Distanciadores entre tampo e laterais em poliestireno com acabamento cromado, sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor ameixa/preta. Medidas aproximadas 1,70 x 0,60 x 0,73	13	614,2100	7.984,7300
13	67543	UN	Mesa de escritório reta estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Medidas: Altura: 75 Cm, espessura do Tampo: 3 Cm, espessura dos pés: 5 x 3 Cm, largura: 150 Cm, profundidade: 60 Cm. Cor: preto / marron.	17	641,4000	10.903,8000

C.P.L
visto

14	67546	UN	Mesa de Reunião em Mdp - MDP de altíssima qualidade, com 3,20m de comprimento e 1,20cm de largura e 0,75cm de altura. COR: Preto com Sapatas Niveladoras de Altura / Sistema Minifix de Montagem / Manual de Montagem/ suporte para tomadas - Acompanha manual de instruções para montagem, garantia do fornecedor de 12 meses.	1	2.454,2500	2.454,2500
15	62129	UN	Mesa quadrada na cor branca 70x70 em polipropileno. Medidas aproximadas de 710mm x 700mm x 700mm. Peso aproximado de 4kg	9	82,0200	738,1800

P.M.Q.
 Processo 15400/2022
 Rubrica unif Fls 475

Total: 1.200,00
2.385,44
24.817,80
4.331,46
48.995,10
33.792,32
32.378,72
22.865,92
1.694,66
11.608,81
10.860,59
7.984,73
10.903,80
2.454,25
738,18

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado Por:	Secretário:
Solicitante:	4 – Gabinete Prefeito  

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras
Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 274 / 2022

Pregão presencial para registro de preços Pregão presencial para registro de preços

Data: 29/11/2022

Solicitação Grupo:

Comprador: RENATO.ALMEIDA

Centro de Custo: 18 - SEC. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO

Preço Estimado (R\$) : **21.216,0000**

Aquisição de Material de Consumo

Órgão: 18 - SEC. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO

Unidade: - SEC. MUN. SEGURANÇA PÚBL. TRANSITO - SESPT

Fonte de Recurso: -

Função: -

Sub Função: -

Projeto/Atividade: 0

Despesa:

Natureza da Despesa: -

P.M.Q.
Processo 10400/2022
Rubrica Flc 476

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	67537	UN	Colchão de espuma D33, - Proteções: Antiácaro - Antialérgico - Antifungo - Antimofo; - Acabamento: Bordado em Matelassê; - Matéria prima: Poliéster/Bordado; - Espuma: D33 ; - Peso máximo recomendado: até 100Kg (por pessoa); - Garantia: 3 meses; - Dimensões do produto (altura x largura x comprimento): 14x88x188cm;	32	663,0000	21.216,0000

Total: 21.216,00

Controle Gerencial - Suprimentos

Elaborado Por:	Secretário:
----------------	-------------

C.P.L
visto

Solicitante:

4 – Gabinete Prefeito

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica mmf Fls. 477

9
C.P.L
visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

Sistema de Controle de Compras

Emissão de Solicitações

Requisição de Contratação: 324 / 2022

Pregão presencial para registro de preços

Data: 05/12/2022

Solicitação Grupo:

Comprador: RENATO.ALMEIDA

Centro de Custo: 40 - SEC. MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E PESCA

Preço Estimado (R\$) : **2.732,0000**

Aquisição de Bens Patrimoniais

Órgão: 40 - SEC. MUN.AGRICULTURA, MEIO AMB. E PESCA

Unidade: - SEC.MUN.AGRICULTURA M.AMB. E PESCA-SEMAG

Fonte de Recurso: -

Função: -

Sub Função: -

Projeto/Atividade: 0

Despesa:

Natureza da Despesa: -

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica 478 Fls 478

Cd. Item	Produto	U.M.	Descrição	Qtde. Sol.	Pr Estimado	Valor Tot.
1	62595	UN	Armário de escritório em MDP/BP com 2 portas de abrir, pintura em UV (ultravioleta) texturizada, puxador em ABS / PVC, 3 prateleiras, 2 portas com chave, garantia 90 dias. Medidas: L: 91 cm (largura) - P: 42 cm (comprimento/profundidade) - A: 161 cm (altura) cor: MARFIM	2	568,0000	1.136,0000
2	67538	UN	Gaveteiro com 3 Gavetas e rodizio em MDP 15 MM. Cor: Marfim - Web Office Medidas: Profundidade: 36 cm, largura: 36 cm, altura: 67 cm. Rodízios. Tranca na primeira gaveta. Gavetas com corredeiras metálicas	4	399,0000	1.596,0000

Total: 1.136,00

1.596,00

Controle Gerencial - Suprimentos

C.P.L
visto

Elaborado Por:	Secretário:
Solicitante:	4 – Gabinete Prefeito

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica mmf Fls 479

1
C.P.L
visto



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica [assinatura] Fls 480

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

ANEXO III

(Modelo de Credenciamento)

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO Nº /2023

(local), ____ de _____ de 2023

À

Prefeitura Municipal de Quissamã

Comissão de Pregão

REF.: Credenciamento Pregão nº /2023.

Prezados Senhores

Pela presente, fica credenciado o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida em ____/____/____ e CPF nº _____, para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, no Pregão nº /2023 a ser realizado em ____/____/____, nesse Município, às ____ horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

OBSERVAÇÕES:

1 - A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e COM FIRMA RECONHECIDA DO REPRESENTANTE LEGAL;

2 - Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta e Preços ou de Habilitação).



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica mmf Fls. 401

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

ANEXO IV

(Modelo da Declaração de Atendimento aos Requisitos de habilitação)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº ____/2023

A.....(empresa licitante), com sede na.....), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF nº....., para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade Pregão nº /2023.

Local, em ____ de ____ de ____.

(representante legal)

Observações:

1 - Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

2 - Esta Declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (Proposta de Preços ou de Habilitação).



P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica mmf Fls 482

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

ANEXO V

(Modelo da Declaração relativa ao trabalho de menores)

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO Nº /2023

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

(**Observação:** Esta declaração deverá ser emitida em papel que identifique a licitante; se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).



P.M.Q. |
Processo 15400/2022
Rubrica *[assinatura]* Fls 483

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP OU MEI

Ref.: PREGÃO Nº /2023 - PMQ RJ

_____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço), inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARAR, sob as penas da Lei, que é _____ (MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP-MEI e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

.....
(data)

.....
(representante legal)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q. |
Processo 15400/2022
Rubrica *[assinatura]* Fls 444

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMA

P.M.Q. |
 Processo 15400/2022
 Rubrica 1111 Fls 485

Endereço

Endereço: RUA CONDE DE ARARUAMA, 425
 Cidade/UF: Quissamã - RJ
 CNPJ: 31.505.027/0001-60

Dados do Processo

Processo nº: 15400/2022
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Unitário

Tipo: Licitação

Descrição do Objeto

Registro de preços para aquisição de móveis em geral com montagem, para atender as necessidades de diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Quissamã – RJ.

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 0 -
 CNPJ / CPF: 000.000.000-00
 Endereço:
 Cidade:
 CEP:

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Armário aéreo branco com 3 portas para copo/cozinha, com puxadores em plástico embutidos, prateleira interna, aço pintado a pó eletrostático, dobradiças produzidas em aço e nylon. Portas altas e desliza em linha reta. Medidas aproximadas de 0,70 x 1,05			UN	4,0000		
2	2	Mesa quadrada na cor branca 70x70 em polipropileno. Medidas aproximadas de 710mm x 700mm x 700mm. Peso aproximado de 4kg			UN	9,0000		
3	3	Armário alto com 02 portas em MDP. Armários com costa em 15mm intecia. Tampo, corpo, portas e prateleiras internas em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Três prateleiras internas sendo uma fixa, puxadores plásticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45			UN	30,0000		
4	4	Mesa 1,70m em MDP. Tampo engrossado de 30mm com borda de 1mm. Sistema de fixação das mesas com buchas metálicas. Pés e painel frontal em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Distanciadores entre tampo e laterais em poliestireno com acabamento cromado, sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor ameixa/preta. Medidas aproximadas 1,70 x 0,60 x 0,73			UN	13,0000		
5	5	Gaveteiro fixo com 2 gavetas em MDP. Gavetas com correias telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,33 x 0,40 x 0,29			UN	15,0000		
6	6	Gaveteiro volante com 3 gavetas em MDP. Gavetas com correias telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, rodízio em polipropileno, chave com fechamento simultâneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40			UN	21,0000		
7	7	Armário de escritório em MDP/BP com 2 portas de abrir; pintura em UV (ultravioleta) texturizada, puxador em ABS / PVC. 3 prateleiras, 2 portas com chave, garantia 90 dias. Medidas: L: 91 cm (largura) - P: 42 cm (comprimento/profundidade) - A: 161 cm (altura) cor: MARRFIM			UN	2,0000		
8	8	Armário roupeiro de aço 4 portas, roupeiro de aço 2 vãos 4 portas grandes com piaão, 4 dimensões (Largura x Altura x Profundidade): 690 mm x 1930 mm x 400 mm. Medidas externas do roupeiro: altura: 193 cm; largura: 69 cm; profundidade: 40 cm. Medidas internas dos vãos: Altura: 86 cm; Largura: 28 cm; Profundidade: 37,5 cm. COMPOSIÇÃO Confeccionada em chapa de aço laminada a frio 11 graus 26 (0,45mm). Roupeiro de aço totalmente montável com travas invertidas tipo unha de gato que dispensa a utilização de parafusos, possui 2 vãos com 4 portas sobrepostas em aço com encaixe total por dentro do vão, com fechamento através de piaão) ou podendo receber opcionalmente fechadura tipo yale,			UN	45,0000		

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
9	9	Aparador buffet 4 portas com pés retrô, produzido em MDP, que garante maior durabilidade, facilidade na limpeza, além de um acabamento superior. Com 4 portas, possui um excelente espaço interno para organizar pertences (as prateleiras internas suportam 5 Kg cada e o tampo 10 kg). Os pés retrô, em polipropileno, Especificações Técnicas: Cor: Preto, Material: Mdp, Produto Composto For: 1 Aparador, 1 Kit Corri 6 Pés retrô, Manual de Montagem e Kit Ferragens, Tamanho (l x a x p): 123 x 85 x 32, Portas: 4, Prateleiras: 2, Pés: 6, Garantia do Fabricante: 12 meses			UN	1,0000		
10	10	Armário de escritório em MDP/BP com 2 portas de abrir, pintura em UV (ultravioleta) texturizada, puxador em ABS/PVC, 3 prateleiras, 2 portas com chave. Medidas: L: 91 cm (largura) - P: 42 (comprimento/profundidade) - A: 161 cm (altura) cor: preto/marron			UN	2,0000		
11	11	Armário estante com 02 portas inferiores em MDP. Armários com ossia em 15mm inteira. Tampo, corpo, portas e prateleiras em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Uma prateleira externa e uma prateleira interna, puxadores plásticos com acabamento acetinado, fechadura e 2 chaves. Sapatas niveladoras com regulagem de altura externa. Cor: preta. Medidas aproximadas de 1,60 x 0,80 x 0,45.			UN	6,0000		
12	12	Armário para Ferramentas, com 4 Prateleiras Removíveis, 2 portas possuindo fechaduras com chaves e pés niveladores. Dimensões: CxLxA: 1200 mm x 500 mm x 1700 mm. Capacidade de carga: 50 kg cada prateleira. Peso: 71 Kg			UN	4,0000		
13	13	Armário roupeiro de aço para vestiário, produzido em aço chapa 2,6 0,45mm, possui 10 portas com venezianas para ventilação, compartimento de tamanho médio independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pino para cadeado. Médida: (altura: 197cm, largura: 62cm, profundidade: 37cm, peso: 30kg)			UN	3,0000		
14	14	Armários de aço com 02 portas. Chapa de aço 26, móvel com puxador estampado verticalmente, ventilacao nas portas, pintura texturizada a po, reforço nas portas, prateleiras com capacidade del 5kg por compartimento. Medidas aproximadas de 1,98 x 1,20 x 0,45.			UN	16,0000		
15	15	Arquivo de aço com 4 gavetas. Chapa de aço 26 movel com puxador estampado, ventilacao nas gavetas, pintura texturizada a po, trilho telescópico. Medidas aproximadas de 1,33 x 0,47 x 0,71			UN	22,0000		
16	16	Beliche inteira de aço Estrados de aço Escuda em aço Grade de proteção em aço Acabamento: Pintura epox Brilho: Semi-fosco Suporta até 120kg Sistema de montagem em encaixe: sem necessidade de parafusos Largura 93,5 cm; Profundidade 192 cm; Altura 150 cm Medidas ideais para o colchão: 1,88 x 0,88 x 0,14 (Padrão solteiro) Espessura das barras 0,9 mm Espessura dos pés 30mm x 30mmx 1,2mm Espessura do estrado 20mm x 20mmx 1,2mm, cor crystal preto			UN	16,0000		
17	17	Estante Gaveteiro Mistra com 49 Gavetas que encaixam e empilham - Dimensões AxlxP (1200 x 1010 x 355mm) - Peso (13,18 Kg) - Capacidade (110 kg) - Número de gavetas (27 n°3 + 18 n°5 + 4 n°7)			UN	2,0000		
18	18	Gaveteiro Arquivo Escritório Office com 3 Gavetas. Cor: Marron - Web Office Medidas: Comprimento: 46,5 cm, largura: 40,5 cm, altura: 65,0 cm. Rodízios. Traanca na primeira gaveta.			UN	1,0000		
19	19	Colchão de espuma D33. - Proteção: Antifacaro - Antialérgico - Antifungo - Antimofó; - Acabamento: Bordado em Malhaasê; - Matéria prima: Poliéster/Bordado; - Espuma: D33 ; - Peso máximo recomendado: até 100Kg (por pessoa); - Garantia: 3 meses; - Dimensões do produto (altura x largura x comprimento): 14x88x188cm;			UN	32,0000	P.M.O. Processo 15400 Rubrica 2022 Fls 4966	
20	20	Gaveteiro com 3 Gavetas e rodizio em MDP 15 MM. Cor: Marfim - Web Office Medidas: Profundidade: 36 cm, largura: 36 cm, altura: 67 cm. Rodízios. Traanca na primeira gaveta. Gavetas com corredejas metálicas			UN	4,0000		
21	21	Gaveteiro volante com 4 gavetas em MDP. Gavetas com corredejas telescópicas, puxadores plásticos com acabamento acetinado, rodizio em polipropileno, chave com fechamento simultaneo. Corpo e frente em MDP com revestimento melamínico de baixa pressão (BP). Cor preta. Medidas aproximadas 0,67 x 0,46 x 0,40			UN	19,0000		
22	22	Mesa de escritório reia estrutura em aço carbono e tampo em MDP. Medidas: Altura: 75 Cm, espessura do Tampo: 3 Cm, espessura dos pés: 5 x 3 Cm, largura: 150 Cm, profundidade: 60 Cm. Cor: preto / marron.			UN	22,0000		
23	23	Mesa de Escritório em L, material MDP, acabamento acetinado, formato em L (medindo: 75 cm de altura, 160 cm de largura, 70 cm de profundidade) - com 2 Gavetas, peso 51,25 kg - Cor: Preto			UN	1,0000		
24	24	Mesa para Escritório em L Web30, fabricada em MDP			UN	4,0000		
25	25	Mesa de Reunião em Mdp - MDP de altíssima qualidade, com 3,20m de comprimento e 1,20cm de largura e 0,75cm de altura. COR: Preto com Sapatas Niveladoras de Altura / Sistema Múltiplo de Montagem. / Manual de Montagem / suporte para tomadas - Acompanha manual de instruções para montagem, garantia do fornecedor de 12 meses.			UN	1,0000		
26	26	Mesa reta 120x60x75 em material MDP 15mm, estrutura dos pés em ferro pintura epoxi, com madeira no meio entre os ferros. Com 2 gavetas com chave. Cor:Cinza			UN	1,0000		
27	27	ATADURA CREPOM 15CM 13 FIOS PCT C/12			PA	2,0000		
28	28	Mesa reta, com dimensões 1200x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Fornecimento inclui montagem.			UN	8,0000		
29	29	Mesa reta, com dimensões 1500x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Com gaveta. Fornecimento inclui montagem.			UN	10,0000		
30	30	Mesa reta, com dimensões 1500x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Fornecimento inclui montagem.			UN	6,0000		

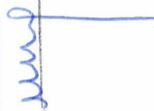
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
31	31	Mesa reia, com dimensões 1800x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de J. Com gaxeta. Fornecimento inclui montagem.			UN	1,0000		
32	32	Mesa reia, com dimensões 1800x600x740mm, tampo em MDF, com revestimento melamínico de baixa pressão (BP), na cor italian noce, texturizado. Com pés estruturais em formato de I. Fornecimento inclui montagem.			UN	1,0000		
Valor Total da Proposta								R\$ 0,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 0,00
2		R\$ 0,00
3		R\$ 0,00
4		R\$ 0,00
5		R\$ 0,00
6		R\$ 0,00
7		R\$ 0,00
8		R\$ 0,00
9		R\$ 0,00
10		R\$ 0,00
11		R\$ 0,00
12		R\$ 0,00
13		R\$ 0,00
14		R\$ 0,00
15		R\$ 0,00
16		R\$ 0,00
17		R\$ 0,00
18		R\$ 0,00
19		R\$ 0,00
20		R\$ 0,00
21		R\$ 0,00
22		R\$ 0,00
23		R\$ 0,00
24		R\$ 0,00
25		R\$ 0,00
26		R\$ 0,00
27		R\$ 0,00
28		R\$ 0,00
29		R\$ 0,00
30		R\$ 0,00
31		R\$ 0,00
32		R\$ 0,00

P.M.Q. 2222
 Processo 154001
 Rubrica mmf Fls. 487

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
<p>Nome: Cargo: Tipo do Documento: Documento: Data da Impressão: Ass./Carimbo:</p>	<p>Processo P.M.O. 154001.2020 Rubrica Fls 488</p> 



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro – Quissamã – RJ

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica mm Fls. 489

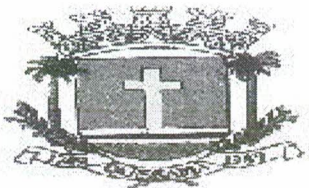
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica *[assinatura]* - 490

Aos ____ dias do mês de _____ de 2023, autorizado pelo processo nº 15400/2022 de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 130/2023, requisições de contratação nºs 274, 317, 320, 322, 323, 324 e 442/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pelo Decreto Municipal nº 2425, de 13 de março de 2018, pelo Decreto Municipal nº 1.882/2014, de 06 de maio de 2014 e suas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de móveis em geral com montagem, para atender as necessidades de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Quissamã, conforme termo de referência que integra esta Ata de Registro de Preços.

1.1. Município de Quissamã – pessoa jurídica de direito público, com sede – Prefeitura Municipal de Quissamã, situada à Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no CNPJ sob o nº 31.505.027/0001-60, representado neste ato pela Secretária Municipal de Fazenda Sr^a Simone Moreira, como órgão gerenciador e demais secretários municipais como órgãos participantes e pelo Chefe de Gabinete da Prefeita, Sr. Luciano de Almeida Lourenço;

1.2. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa _____ com sede na Rua _____, CEP: _____, e inscrita no CNPJ sob nº _____, representado por _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____ e CPF/MF sob o nº _____, a saber:

)

1.3. O Município efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria Municipal de Fazenda e pelos demais órgãos participantes, mediante assinatura da Ata de Registro de Preços, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá despesa.

P.M.C.
Processo 15400/2022
Rubrica unif Fls. 491

1.4. Os móveis serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades e horários pré estabelecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e pelos demais órgãos participantes.

1.5. O preço de R\$ _____ (_____) será pago em até 30 (trinta) dias, mediante entrega realizada e conferida, quanto à qualidade dos móveis, à base dos preços unitários do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando a modalidade e número da licitação, número do empenho e dados bancários, acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6. O presente registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.

1.6.1. A entrega dos móveis ocorrerá em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota de Empenho no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, localizado à rua Barão de Monte Cedro, s/nº - Centro – Quissamã – RJ, de segunda a quinta-feira das 08:00 h às 11h00h e das 13h30min às 16:00 h, e sexta-feira de 08:00 h às 11h00h.

1.6.2. A montagem dos móveis deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização da entrega, e concluída totalmente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

1.6.3. O recebimento dos móveis não implica sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no termo de referência e edital, que integram esta ata de registro de preços. A aceitação definitiva dar-se-á após 30 (trinta) dias, caso não haja manifestação formal por parte da ADJUDICANTE.

1.6.4. As inconformidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9

1.7. LOCAIS DE MONTAGEM:

Nº	UNIDADE	LOCALIZAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
01	Coordenadoria Setorial de Liquidação	Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro
02	Tesouraria Geral	
03	Coordenadoria Setorial de Orçamento	
04	Coordenadoria Setorial de Contabilidade	
05	Dep. de Arrec. - IPTU Atendimento	
06	Arquivo da Contabilidade	
07	Gabinete da Secretaria	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA		
01	Setor Administrativo	Rua Manoel Gomes da Silva, nº 150
02	Parque de Exposições	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO		
01	Administração da Secretaria	Av. Conde de Araruama, nº 425 – Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO		
01	Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Rua Antônio Cleto de Azevedo, nº 257 – Alto Alegre
02	Guarda Municipal	Av. Amilcar Pereira da Silva, nº 944– Piteiras
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE		
01	Prédio Principal (atrás da Guarita)	Rua Barão de Monte Cedro, 247 – Centro
02	Prédio da Oficina	
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA		
01	Pátio Municipal	Antônio de Almeida Pereira s/nº - Sítio Quissamã

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Durante a sua vigência, os preços registrados somente poderão ser ajustados nas hipóteses elencadas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 1.882 de 06 de maio de 2014, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que o órgão gerenciador realizará periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

1

1.10. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica unif Fls. 493

UNIDADE	FUNCIONAIS	DESPESA	FONTE	FICHA
SEMAG	40.001.001.20.122.0079.1051	44.90.52	170403 - ROYALTIES	1761
SEMDE	29.001.001.04.122.0079.1051	44.90.52	170403 - ROYALTIES	1377
SEMFA	28.001.001.04.122.0079.1051	44.90.52	170401 - ROYALTIES	1265
SEMOU	50.001.001.26.451.0079.1051	44.90.52	170401 - ROYALTIES	1793
SESPT	18.001.001.06.122.0079.1051	44.90.52	170401 - ROYALTIES	796
SESPT	18.001.001.06.122.0079.2036	33.90.30	170401 - ROYALTIES	810
SETRA	19.001.001.26.122.0079.1051	44.90.52	170403 - ROYALTIES	925

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga o Município a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas no item 18 do edital.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos Artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A rescisão do termo, por inexecução total ou parcial, dar-se-á nas hipóteses dos Arts. 77 e 78, da Lei 8.666/93. A parte infratora sujeitar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 10 % (dez por cento) do valor dado como preço do fornecimento, e indenização das perdas e danos, se ocasionados. A rescisão amigável dar-se-á, nos termos do Art. 79, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1.15. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2023.

1.16. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, as propostas apresentadas pelas adjudicatárias.

9

1.17. Cumprir fielmente as determinações constantes na Ata de Registro de Preços n.º ____/2023, e seus anexos, de sua Proposta, bem como a legislação a que se subordina o presente ajuste.

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica Fls 494

1.18. Responder por todos os ônus, encargos e obrigações, comerciais, fiscais, tributárias e trabalhistas e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, venha a causar a terceiros, em virtude do fornecimento ou serviço, respondendo por si e por seus sucessores.

1.19. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada e estendida a qualquer Órgão Público ou Entidade da Administração Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem de sua utilização.

1.20. O (s) Órgão (aos) Público (s) e/ou Entidade (s) da Administração que não participar (em) do registro de preços, e que desejar (em) fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá (ão) manifestar seu interesse junto ao órgão/entidade gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.

1.21. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento a outros Órgãos Públicos e/ou Entidades da Administração, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

1.22. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder por Órgão Público e/ou Entidades da Administração, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.23. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.24. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.25. No caso das obrigações serem cumpridas por filial a mesma deverá apresentar os documentos que comprovem a sua regularidade fiscal e, ainda, deverá mantê-la durante toda execução do objeto.

)

2. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

P.M.Q. |
Processo 15400/2022
Rubrica mp Fls. 493

2.1. No caso de descumprimento total ou parcial das condições desta Ata de Registro de Preços, a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará a contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art.86,87e 88 da Lei Federal nº8.666/ 93, bem como no que couber, as seguintes sanções.

2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

2.3. Multa administrativa de ate 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

2.4. As multas moratórias e administrativa poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES rescinda, unilateralmente, a Ata de registro de Preço e aplique as demais sanções legais cabíveis.

2.5. As multas administrativa e moratórias serão descontadas dos pagamentos eventualmente, devidos pela administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art.86 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.6. A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais comunicações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.7. A licitante que não retirar o empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art.7º da Lei Federal nº 10.520/02, será impedida de contratar com a administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais comunicações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital do Pregão Presencial Nº 130/2023, o anexo I – relação dos itens da licitação (Histórico do Pregão), e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

3.1. Ficam designados como Gestor da presente Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (a) _____, e como fiscal do **órgão gerenciador** o Sr (a) _____, bem como os senhores (as) designados no anexo I desta ata de registro de preços (**órgãos participantes**), aos quais deverão exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do fornecimento contratado, nos termos e atribuições do Decreto Municipal n.º 2729/2019 e do Art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e as desta Ata, sem prejuízo da Secretaria Municipal de Fazenda fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. Fica eleito o foro da Comarca de Carapebus – Quissamã / RJ, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3.3. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Quissamã (RJ), _____ de _____ de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Simone Moreira
Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

CNPJ: _____

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Luiz Carlos Fonseca Lopes
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Alexandre de Souza Santos
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Paulo Vitor Arquejada da Fonseca
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ
Marcos Aurélio de Souza
Secretário Municipal de Transporte



P.M.Q. |
Processo 25400 | 2222
Rubrica mp | Fls 497

CIENTES:

Gestor: _____ CPF: _____

Fiscal: _____ CPF: _____

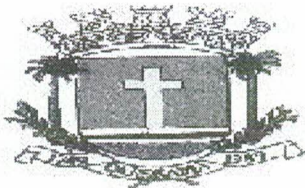
TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

Minuta Ata de Registro de Preços nº _____/2023.

1



Prefeitura Municipal de Quissamã

R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

ANEXO I – PROCESSO Nº 15400/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

P.M.Q.
Processo 15400/2022
Rubrica [assinatura] Fls 498

Ficam designados como fiscais dos órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços os (as) servidores (as):

Órgão Participante	Nome do Fiscal	Assinatura	Matrícula
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca			
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo			
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana			
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Secretaria Municipal de Transporte			

1